Resolução N°. 003/2016, de 25 de julho de 2016.

Aprova o Regime para Votação, define o prazo para registro de chapas e a data para realização das Eleições 2016 do Conselho Regional de Economia – 12ª Região – AL.

O Conselho Regional de Economia da 12ª Região – AL., no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 janeiro de 174, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011, da Resolução nº 1.922 de dezembro de 2014 e da Resolução nº 1.931, de 1º de junho de 2015, e da Resolução nº 1.954, de 04 de julho de 2016 e revoga as Resoluções nº 1.865/2011, 1.922/2014 do Conselho Federal de Economia;

CONSIDERANDO os atos deliberados na 150ªª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de julho de 2016 do Conselho Regional de Economia – 12ª Região – AL.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova o Regime Eleitoral Eletrônico – Web Voto.

Art. 2° - Define o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do Edital das Eleições 2016, para registro de chapas.

Art. 3° - Define o dia 31 de outubro de 2016 para a realização das eleições.

Art. 4º - A presente Resolução entre em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Maceió, 25 de julho de 2016.

Maurílio Procópio Gomes
PRESIDENTE